



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ.

**Impugnante:** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 18.161.599/0001-00

### I – DA SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa **UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2026, no qual a empresa questiona, em síntese, disposições relativas à exigência de comprovação de registro, notificação, dispensa ou isenção de registro dos produtos perante a ANVISA, especialmente quanto ao item 5.1.1 do Termo de Referência.

A empresa requer, ao final, a correção do instrumento convocatório e, caso acolhida a impugnação, a retificação do edital e a reabertura do prazo legal.

### II – DA INTEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre registrar que o pedido **não pode ser conhecido, por ser intempestivo**.

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo fazê-lo até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

No presente caso, conforme estabelecido no instrumento convocatório e registrado no sistema eletrônico, a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 23/2026** está agendada para o dia **13 de outubro de 2026, às 09h00**.

O prazo para apresentação de impugnações encerrou-se em **07 de outubro de 2026, às 00h00**, conforme prazo disponibilizado no sistema eletrônico.

Entretanto, conforme consta do próprio documento apresentado pela empresa, a impugnação foi formalizada em **07 de outubro de 2026, às 11h35min**, conforme registro constante ao final do documento.

Dessa forma, embora apresentada na mesma data do encerramento do prazo, a manifestação ocorreu **após o horário limite estabelecido**, quando já havia expirado o prazo para apresentação de impugnações.

Assim, considerando que o prazo estabelecido para o exercício do direito de impugnar o edital já havia se encerrado, resta caracterizada a **intempestividade do pedido**, circunstância que impede o seu conhecimento como impugnação administrativa tempestiva.

### III – DA CONCLUSÃO

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

Diante do exposto, considerando que o pedido de impugnação foi apresentado **após o encerramento do prazo estabelecido para sua apresentação**, conforme demonstrado pelos registros de data e horário, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, em razão de sua intempestividade.

Determino, ainda, a adoção das providências necessárias à **suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 23/2026**, para revisão e correção do instrumento convocatório, conforme entendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com posterior divulgação das alterações e dos novos prazos, quando aplicáveis.

Publique-se. Dê-se ciência à interessada e adotem-se as demais providências cabíveis.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Lobato/PR, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**  
Data: 09/10/2026 10:16:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**

Pregoeira/ Presidente da Comissão de Contratação  
Município de Lobato – Paraná

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: [administracao-lobato@lobato.pr.gov.br](mailto:administracao-lobato@lobato.pr.gov.br)  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000